

ATESTADO DE SAÚDE PARA VIAGENS DE CÃES E GATOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Nome completo:			
CPF/Passaporte:		Telefone:	
Endereço:			
Cidade:		UF:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

Nome:			Data de nascimento:		
Espécie:		Sexo:		Porte:	
Raça:			Pelagem:		
Microchip:			Data de aplicação		

3. VACINA ANTI-RÁBICA

Laboratório	Nome comercial	Data da aplicação	Validade da vacinação	Nº do lote

**para viagens à União Europeia é necessário anexar laudo sorológico conforme [Regulamento \(UE\) 576/2013](#).*

4. INFORMAÇÕES SANITÁRIAS

Atesto para os devidos fins que o animal acima identificado, foi por mim examinado, está clinicamente sadio, não apresenta sinais de doenças infectocontagiosas e parasitárias, inclusive livre da presença de miases, e até onde alcança meu conhecimento não foi diagnosticado positivamente para leishmaniose, portanto está apto para o transporte.

5. TRATAMENTO ANTIPARASITÁRIO

ANTIPARASITÁRIO INTERNO

Data de aplicação	Laboratório	Nome comercial	Princípio(s) ativo(s)

ANTIPARASITÁRIO EXTERNO

Data de aplicação	Laboratório	Nome comercial	Princípio(s) ativo(s)

**aplicados dentro dos 15 (quinze) dias anteriores à emissão do CVI no caso de viagens ao Mercosul*

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES SOBRE O TRÂNSITO INTERNACIONAL DE CÃES E GATOS

Para viagens internacionais, o atestado acima precisa **obrigatoriamente** ser encaminhado em conjunto com os demais documentos exigidos conforme o país de destino (devidamente preenchido e assinado por Médico Veterinário com registro válido junto ao Conselho de Medicina Veterinária) ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde será emitido o Certificado Veterinário Internacional (CVI).

Este modelo de atestado atende aos requisitos sanitários dos principais destinos internacionais (Canadá, Chile, EUA, Mercosul, México e União Europeia), contudo o período de validade e os requisitos sanitários variam conforme cada país. É responsabilidade do proprietário verificar as exigências sanitárias atualizadas junto à Embaixada, ao Consulado ou ao órgão veterinário oficial do país de destino.

Exames adicionais podem ser solicitados por alguns países, como o teste sorológico contra raiva pela União Europeia.

A implantação do microchip é obrigatória para a União Europeia e o tratamento antiparasitário é obrigatório para os países do Mercosul, Chile e México.

Mais informações sobre o trânsito internacional de cães e gatos:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao>